

Lei nº 153/69.

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinba, Decretou, em, Sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: - Etica a Prefeitura Municipal de Turinba, autorizada a contratar pelo L.L.T, 2 (dois) servidores para o cargo de Porteiro Servente, sendo 1 (um) para o Grupo Escolar de Turinba e outro para o Grupo Escolar de Saurdes.

Art. 2º: - A Prefeitura enviará ao Legislativo Projeto de Lei, solicitando abertura de crédito para fazer face as despesas com referência ao artigo 1º desta Lei.

Art. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinba, 25 de agosto de 1969

~~Rosalvo F. de Souza~~  
Rosalvo Francisco de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.